

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria no 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, com sede localizada à Avenida Princesa Isabel, nº 629, Sala 901, Edifício Vitória Center, Centro, no município de Vitória, estado de Espírito Santo, CEP: 29.010 – 360, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. Andreotte Norbim Lanes, inscrito (a) no CPF sob o nº 042.361.317-06, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 037/2024**, vinculado ao Processo Administrativo nº 015/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Quarta do referido instrumento e nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato n.º 037/2024 firmado com a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, para o gerenciamento e fornecimento de Vales Refeição e Vale Alimentação para os funcionários com o intuito de atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **22/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Permanece inalterado o valor global do presente contrato de R\$63.091,90 (sessenta e três mil, noventa e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**071110.302.0020.2032.333904600000.15000000.59 - MANUTENÇÃO SAMU
MACRO CENTRO - Auxílio-alimentação**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, de de 2025.

DIRAN RODRIGUES DE
SOUZA FILHO:03131435607
Diran Rodrigues de Souza Filho

Assinado de forma digital por DIRAN
RODRIGUES DE SOUZA
FILHO:03131435607
Data: 2025.07.21 19:28:37 -03'00'

Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

ANDREOTTE
NORBIM
LANES:04236131706
Dados: 2025.07.21 15:48:30 -03'00'

Andreotte Norbim Lanes

Representante Legal

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.